



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 04/09

Processo Administrativo n.º 08/40/3.477

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Convite n.º 09/09

Considerando que:

I – Foi adquirida uma impressora laser monocromática, modelo E352DN, da empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. – EPP, decorrente do Convite n.º 09/09.

II – Em razão da descontinuidade do produto no mercado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato;

III – A empresa concordou expressamente com a rescisão antecipada do contrato, conforme manifestação juntada às fls. 150;

RESOLVEM AS PARTES:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a contratação celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. – EPP.**, a partir de 19/05/09, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 24 de agosto de 2009.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA. – EPP
Representante Legal:
R. G. n.º
C. P. F. n.º